



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º

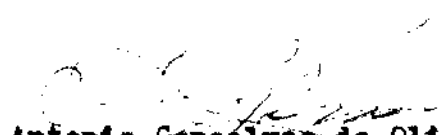
LEI Nº 37, DE 21 DE MAIO DE 1964

Dispõe sobre a criação de Hospital das
Clínicas, de Assis, na Vila Ribeiro.-

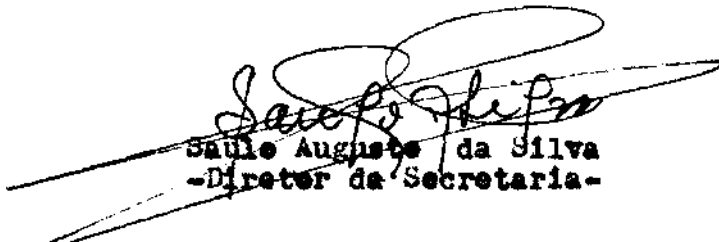
A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e promulga a seguinte
lei:

- Artigo 1º - Fica criado nesta cidade, com sede na Vila Ribeiro, um hospital com a denominação de "HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ASSIS".
- Artigo 2º - O crédito para o cumprimento desta lei será aberto oportunamente.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marcelle C. Dutra de Moraes
1º Secretário


Antonio Gonçalves de Oliveira
Presidente em Exercício

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS, em 21 de maio de 1.964.


Saulo Augusto da Silva
-Diretor da Secretaria-